



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1696/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até no valor global de R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0011.
02.04.08.244.0011.1105
3.3.90.93 FICHA: 503

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
PROCESSO E GESTÃO DA - SEMTAS.
DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 190/DPCN/2016.
Indenizações e Restituições.
Total do Crédito

Valores:

R\$ 28.300,00.
R\$ 28.300,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, debitando na ficha 44 e creditando na ficha 503 conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.01.
02.02.01.04.122.
02.02.01.04.122.0003.
02.02.01.04.122.0003.2004
46.90.91 FICHA: 44

PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – JURIDICO.
Sentenças Judiciais
Total Parcial do Crédito

Valores:

R\$ 28.300,00.
R\$ 28.300,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **02 de dezembro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal